DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Câmara Municipal de Santo André

Câmara Municipal de Santo André
Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 08
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, Estado de São Paulo, **por meio do seu Excelentíssimo Senhor Presidente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **TORNA PÚBLICO os Gabaritos Finais e Definitivos das Provas Objetivas**, bem como o resultado da apreciação dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos, do **Edital nº 01/2023** do Concurso Público.

CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
201 - AGENTE LEGISLATIVO I	18	ANULADA
	26	
	32	

Os demais questionamentos que não relacionados na tabela acima, foram apreciados e julgados **improcedentes** pela Banca Examinadora.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Edital nº 01/2023, do Concurso Público**.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, bem como as respostas aos recursos, serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

O **Resultado Provisório** da **Prova Objetiva,** está previsto para ser divulgado em **15 de março de 2024,** nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ/SP (http://www.cmsandre.sp.gov.br/).**

Santo André, 15 de março de 2024
VEREADOR CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

REALIZAÇÃO:

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

201 - Agente Legislativo I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	B	D	D	B	C	B	A	D	C	A	D	B	C	D	*	B	B	C	D	A	A	D	*	D	B	A	C	A	*	A	A	C	D	C	D	B	A

(*) Questão anulada. Ponto atribuído a todos os candidatos presentes à Prova Objetiva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5, DE 2023
CONTRATADA: DIS'AGUA DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral sem gás - ACRÉSCIMO de 18,9049496% ao valor do Contrato; VALOR: R$ 6.215,04; DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ASSINATURA: 19/02/2024; Nº DO EMPENHO: 93/2024, no valor de R$ 6.215,04; DATA DO EMPENHO: 07/02/2024; PROCESSO: 8309/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea 'b' combinado com o §1º do mesmo dispositivo, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18, DE 2023
CONTRATADA: ART INTEGRA LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios (lotes 2 e 4) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos itens contratados, constante na cláusula X, item 1 do contrato e no item 7 de seu Anexo I - Termo de Referência, para entrega em até 110 dias úteis contados da assinatura do contrato; ASSINATURA: 07/03/2024; PROCESSO: 8395/2022; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 15 de março de 2024.
470º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 7946/2023.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2024.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PROVER CONECTIVIDADE IP - INTERNET PROTOCOL - AO BACKBONE DA INTERNET BRASILEIRA E INTERNACIONAL (LINK DEDICADO REDUNDANTE, COM CENTRAIS DISTINTAS, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO E VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS), BEM COMO COMODATO DE EQUIPAMENTOS (02 (DOIS) ROTEADORES) NECESSÁRIOS E ADEQUADOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital.
VENCEDOR: TELEFONICA BRASIL S. A.
VALOR: 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
RESULTADO: HOMOLOGADO.
Câmara Municipal de Santo André, 15 de março de 2024,
470º ano da fundação da
cidade.
WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 11/2024- Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos - Sto. André 15/03/2024 - Defiro: PA nº (s) 18422/2023; 17601/2023; 20252/2023; 19469/2023; 19073/2023; 18795/2023; 19789/2023; 20052/2023; 17232/2023; 24741/2023; 4158/2024; 20264/2023; 19594/2023; 1552/2023; 19934/2023; 19528/2023; 18594/2023; 23233/2023; 19554/2023; 19437/2023; 19499/2023; 19390/2023; 19932/2023; 20193/2023; 20224/2023; 19343/2023; 14218/2023; 15129/2023; 19204/2023; 18804/2023; 20048/2023; 19666/2023; 19050/2023; 18216/2023; 20030/2023; 662/2024; 19297/2023; 13155/2023; 19714/2023; 20250/2023; 20026/2023; 19558/2023; 20139/2023; 17322/2023; 19751/2023; 19600/2023; 19331/2023; 18158/2023; 20238/2023; 19965/2023; 29152/2019; 17646/2023; 19468/2023; 19826/2023; 1163/2024; 1470/2024; 26557/2023; 23392/2023; 417/2024; 324/2024; 257/2024; 376/2024; 6795/2017; 1634/2024; 1012/2024; 24392/2023; 474/2024; 26229/2023; 1166/2024; 446/2024; 22148/2023; 134/2024; 16869/2003. - Indefiro: PA nº (s) 21232/2023; 18128/2023; 398/2024; 3719/2024; 26468/2023; 439/2024; 461/2024; 519/2024; 176/2024; 139/2024; 242/2024; 194/2024; 26565/2023; 111/2024; 72/2024; 26621/2023; 26630/2023; 16607/2023; 26560/2023; 26561/2023. - Não Conheço: PA nº (s) 20043/2023; 13831/2023; 27263/2022; 508/2024.

TERMO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Trata-se de processo administrativo visando a regularização fundiária do núcleo denominado Pedro Américo, localizado neste município. Foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.632/2019, expedindo-se a Portaria nº 008/2022/SHARF em 31/05/2022, formalizando o procedimento administrativo de REURB, na modalidade "S". O procedimento não possui defeitos ou nulidades, razão pela qual APROVO o projeto de regularização fundiária do núcleo Pedro Américo. Quanto aos ocupantes, eles estão devidamente identificados no processo administrativo nº 17.632/2019, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social do núcleo Pedro Américo, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, apresentando-a mediante requerimento ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de Santo André. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2017. Santo André, 15 de março de 2024. Ivo de Lima - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária.

LEI Nº 10.753, DE 15 DE MARÇO DE 2024. Processo Administrativo nº 2.935/2024 - Projeto de Lei nº 04/2024. Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Santo André autorizado a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinadas a serviços de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial, as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a sua aplicação em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta lei. Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por meio de decretos, a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou quaisquer outras contas, salvo as de destinação específica, mantidas em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados. Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de março de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

RESOLUÇÃO Nº 068 - CMPU - BIÊNIO 2024 / 2025 - O Plenário do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, na 2ªReunião Ordinária realizada no dia 14 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere o §1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004 e, considerando o disposto no art. 1º, §3º, inciso IV e, no art. 17 do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º. - Aprovar por unanimidade a complementação de valor financeiro deliberado por meio da Resolução CMPU nº 065, acrescendo àquele R$ 228.781,13 (Duzentos e Vinte o Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e, Treze Centavos); Art. 2º - Mediante o constante no art. 1º desta Resolução, para a aplicação exclusiva no PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA VIÁRIO: RUA FICHET E TRANSVERSAIS (TRECHOS 1 E 2) - PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA - PIU DO SETOR 1 DO PROJETO EIXO TAMANDUATEHY, delibera recursos do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano no valor de R$ 1.909.354,85 (Um milhão, Novecentos e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e, Oitenta e Cinco Centavos); Art. 3º - Fica revogada a Resolução CMPU nº 065; Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 15 de março de 2024. ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO - Presidente do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

RESOLUÇÃO Nº 069 - CMPU - BIÊNIO 2024 / 2025 - O Plenário do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, na 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere o §1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004 e, considerando o disposto no art. 1º, §3º, inciso IV e, no art. 17 do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar por unanimidade a destinação de recursos do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano no valor de R$4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais) ao FUNGESAM - Fundo Municipal de Gestão e Saneamento, devendo ser empregado integralmente no Projeto denominado Pedroso: Floresta e Comunidade N'Ativa proposto pelo SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 15 de março de 2024. ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO - Presidente do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS
N.º 01/2024

A Presidente da Comissão de Avaliação Documental Fabiana Salmazi Moraes de Oliveira designada pela Portaria n.º 46/22, de 14/03/2022, publicada no Diário do Grande ABC de 14/03/2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/24, constante no processo administrativo n.º 1171/2004, também disponibilizada no site da autarquia, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30° (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário do Grande ABC e no site do Semasa, se não houver oposição, a Gerência de Serviços Auxiliares - DSAA, eliminará os documentos relativos ao Departamento Administrativo e Financeiro referente aos exercícios de 1978 a 2017.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos, ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão de Avaliação Documental.
O anexo que integra o presente edital está disponível para consulta no endereço eletrônico: www.semasa.sp.gov.br/institucional/temporalidade.
Santo André, 15 de março de 2024.
Fabiana Salmazi Moraes de Oliveira
Presidente da Comissão de Avaliação Documental
_ em substituição

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 275.03.2024, Regina Mara de Faria Ferreira, Assessor de Departamento - GVP; Port. n.º 276.03.2024, Regina Maria dos Santos Ferreira de Figueiredo, Assessor Especializado de Secretaria - GVP. Designar: Port. n.º 268.03.2024 Marilia Formoso Camargo, Secretário Adjunto - SPEL, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SPEL, durante afastamento do servidor Acacio Miranda da Silva Filho, no período de 19 a 28 do corrente, em virtude de férias. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Remover:A contar de 02 de janeiro do corrente exercício: Port. n.º 53.01.2024 Alexandre Henrique da Silva dos Santos, Geógrafo I, para a Gerência de Prevenção e Minimização de Desastres - Departamento de Proteção e Defesa Civil - SISU. A contar de 11 de janeiro do corrente exercício: Port. n.º 73.01.2024 Rosi Mary da Silva, Analista de Sistemas Pleno, para a Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento. A contar de 15 de janeiro do corrente exercício: Port. n.º 54.01.2024 André Massari da Costa Jardim Bastos, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Secretaria de Meio Ambiente; Port. n.º 55.01.2024 Anselmo Henrique dos Santos, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para o Núcleo de Inovação Social; Port. n.º 56.01.2024 Beatriz Viana de Araujo Zanfra, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento; Port. n.º 57.01.2024 Carlos Eduardo da Silva, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Secretaria de Gestão Financeira; Port. n.º 58.01.2024 Danilo Destro Padua, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Secretaria de Segurança Cidadã; Port. n.º 59.01.2024 David Pereira da Silva Matos e Patricia Sergent, para a Secretaria Inovação e Administração; Port. n.º 60.01.2024 Diogo Braga Pessoa, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Secretaria de Cultura; Port. n.º 61.01.2024 Felipe Amós Barbosa, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Port. n.º 62.01.2024 Guilherme Pereira de Brito e Lucas Silva Souza, para a Secretaria de Assistência Social; Port. n.º 63.01.2024 Leandro Kiyoshi Oliveira Miyata, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Secretaria da Pessoa com Deficiência; Port. n.º 65.01.2024 Miguel Ferreira Palacios, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Secretaria de Saúde; Port. n.º 66.01.2024 Nilton Matias da Silva, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Secretaria de Mobilidade Urbana; Port. n.º 67.01.2024 Otavio Nikolaus, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego; Port. n.º 69.01.2024 Roberto Ramos, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária; Port. n.º 70.01.2024 Thiago Cesar Gabriel Campos, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos; Port. n.º 71.01.2024 Tiago Dell Monica Soares, Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a Secretaria de Educação. A contar de 22 de janeiro do corrente exercício: Port. n.º 74.01.2024 Renata Facis Lessa, Psicólogo, para o Departamento da Guarda Municipal - SSC. A contar de 01 de fevereiro do corrente exercício: Port. n.º 192.02.2024 Karolina Luna da Silva, Inspetor de Alunos, para a Gerência de Gestão Administrativa do EJA - Departamento de Educação de Jovens e Adultos - SE. A contar de 06 do corrente: Port. n.º 337.03.2024 Doraci Cardoso Garcia Santos, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. A contar de 08 do corrente: Port. n.º 338.03.2024 Roseli Lima Torres, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Revogar: A contar de 01 do corrente: Port. n.º 286.03.2024, a Portaria n.º 115.02.2022 - SIA que designou Valdineia Romani, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SEPE; Port. n.º 287.03.2024, a Portaria n.º 78.01.2023 - SIA que designou Celso Luis Nery Rodrigues, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SEPE; Port. n.º 288.03.2024, a Portaria n.º 637.09.2020 - SIA que designou Sandra Regina Cirillo, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador de Atividades Esportivas - SEPE; Port. n.º 294.03.2024, a Portaria n.º 320.03.2022 - SIA que designou Camila Aparecida de Souza Dias de Carvalho, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico em Educação I - SE; Port. n.º 295.03.2024, a Portaria n.º 239.02.2021 - SIA que designou Claudia Cristina Veraldo Rota, Professor de Educação Fundamental II - Matemática, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 297.03.2024, a Portaria n.º 1580.05.2017-SIA que designou Luiza Silveira de Paula, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado de Materiais da Educação - SE; Port. n.º 298.03.2024, a Portaria n.º 201.02.2023 - SIA que designou Marli Salani, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 299.03.2024, a Portaria n.º 959.09.2023 - SIA que designou Natalia de Oliveira Moreira, Auxiliar de Recursos Humanos II, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico em Educação II - SE; Port. n.º 325.03.2024, a Portaria n.º 94.02.2022 - SIA que designou Alessandra Amancio de Sousa, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE; Port. n.º 326.03.2024, a Portaria n.º 732.08.2022 - SIA que designou Maria Gabriela Mills Cammarano, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE; Port. n.º 327.03.2024, a Portaria n.º 444.04.2023 - SIA que designou Jose Joelson Batista Santos, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Lider II - SMA; Port. n.º 332.03.2024, a Portaria n.º 80.01.2024-SIA que designou Camila da Rocha Batista, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Agente de Atendimento e Informação - SIA. A contar de 04 do corrente: Port. n.º 296.03.2024, a Portaria n.º 109.02.2023 - SIA que designou Daiana Alves Solla, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Professor Assessor de Educação Inclusiva - SE. A contar de 11 do corrente: Port. n.º 306.03.2024, a Portaria n.º 914.09.2022 - SIA que designou Rafaela Cordeiro Gama, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Professor Assessor de Educação Inclusiva - SE. A contar de 12 do corrente: Port. n.º 339.03.2024, a Portaria n.º 1120.10.2021- SIA que designou Messias Severino da Silva, Motorista, para exercer a função gratificada de Agente de Trânsito - SMU. Designar: A contar de 01 do corrente: Port. n.º 289.03.2024, Eduardo Vieira Takata, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SEPE; Port. n.º 290.03.2024, Patricia Fernandes Martins, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SEPE; Port. n.º 291.03.2024, Valdineia Romani, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador de Atividades Esportivas - SEPE; Port. n.º 292.03.2024, Celso Luis Nery Rodrigues, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador de Atividades Esportivas - SEPE; Port. n.º 293.03.2024, Daniela Silva Martin, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador de Atividades Esportivas - SEPE; Port. n.º 300.03.2024, Camila Aparecida de Souza Dias de Carvalho, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico em Educação II - SE; Port. n.º 301.03.2024, Janete Rocha Passos Lemos, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 302.03.2024, Marli Salani, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE; Port. n.º 303.03.2024, Natalia de Oliveira Moreira, Auxiliar de Recursos Humanos II, para exercer a função gratificada de Encarregado de Materiais da Educação - SE; Port. n.º 322.03.2024, Michele Moreira Garcia, Recepcionista Hospitalar, para exercer a função gratificada de Encarregado Técnico de Saúde I - SS; Port. n.º 328.03.2024, Angelina Silvestre Aleixo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Lider II - SMA. A contar de 12 do corrente: Port. n.º 340.03.2024, Edson Goncalves dos Reis Moreira, Porteiro, para exercer a função gratificada de Agente de Trânsito - SMU. Santo André, 15 de março de 2024 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

DECRETO Nº 18.256, DE 15 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Funerário do Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 41/2024 – SFMSA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Serviço Funerário do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.225.688,93 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), à dotação abaixo, de acordo com o Decreto nº 18.211, de 15 de dezembro de 2023, a saber:

05.01.04.122.0004.2.012	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Intra - Orçamentário	1.225.688,93

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.225.688,93 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de março de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 033, DE 15.03.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 16.789/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.536, de 23 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nº 8.252, de 22 de outubro de 2001 e nº 9.462, de 28 de maio de 2013, e com o Decreto nº 16.437, de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 17.837, de 10 de dezembro de 2021, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro, representante da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2024/2025: I - Representante dos usuários ou organizações de usuários de assistência social ou de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social: Cristofer Ferreira pelo senhor Benilton Jesus dos Santos Souza, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de março de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 01 de abril de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 03 de abril de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Santander — FRAZÃO LEILÕES

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 10.077.116, firmado em 08/05/2020, com a **Fiduciante ALINNE SANTANA QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF nº 853.558.792-68, no dia 01/04/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 289.134,44** (duzentos e oitenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), o imóvel matriculado sob nº **106.506 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP**, constituído por "Apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento (bloco 04), do Condomínio "Residencial Genebra 1095", situado na Rua Genebra nº 1095, "Jardim Ana Maria", perímetro urbano da cidade de Santo André/SP, possuindo uma área privativa de 36,11m², área comum de divisão proporcional de 36,93m², área comum de divisão não proporcional de 19,80m², correspondente 02 (duas) vagas na garagem (designadas como vagas para autos 13 e 14 cobertas), perfazendo uma área total construída de 92,84m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,04510 ou 4,510%, ou ainda 35,86m². O referido Condomínio, foi construído sobre o terreno de 795,00m². **Cadastro Municipal:** 16.023.136 (conf. Av. 02). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03/04/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 192.746,00** (cento e noventa e dois mil setecentos e quarenta e seis reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site da Leiloeira**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.21397_SC_2586-05).

CRAISA

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
EXTRATOS DE COMPROMISSOS FIRMADOS PELA CRAISA JUNHO/2023 A FEVEREIRO DE 2024
CONTRATOS
Processo de compras n º 007/24 Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 29, II da Lei 13.303/16) - CPJ Nº 002/24 Objeto: Serviços de manutenção e recarga de extintores. CONTRATADA: EXTELLPP EQUIPAMENTOS E EXTINTORES LTDA. CNPJ: 57.954.570/0001-38. Valor global do contrato R$ 8.754,00. Assinatura: 02/02/2024
Processo de compras n º 002/24 Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 29, II da Lei 13.303/16) - CPJ Nº 003/24 Objeto: Serviços de conserto de refrigerador vertical. CONTRATADA: SAMUEL AZEVEDO DE AQUINO 41418373850 CNPJ: 35.715.079/0001-11. Valor global R$ 875,00. Assinatura: 02/02/2024
Processo de compras n º 010/24 Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 29, II da Lei 13.303/16) - CPJ Nº 003/24 Objeto: Serviços de conserto de duas câmaras frias. CONTRATADA: SAMUEL AZEVEDO DE AQUINO 41418373850 CNPJ: 35.715.079/0001-11. Valor global R$ 1.765,00. Assinatura: 05/02/2024
Processo de compras n º 011/24- Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 29, II da Lei 13.303/16) -CPJ Nº 005/24 Objeto: Serviços de conserto de refrigerador vertical. CONTRATADA: SAMUEL AZEVEDO DE AQUINO 41418373850 CNPJ: 35.715.079/0001-11 Valor global: R$ 2.122,00. Assinatura: 05/02/2024.
Processo de compras n º 0137/23- Modalidade: PP 027/23 CPJ Nº 007/24 Objeto: SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET LINKS DEDICADOS CONTRATADA: FIBRION INTERNET LTDA. CNPJ: 46.713.124/0001-15 Valor global: R$ 660.720,00 Assinatura: 22/02/2024.
TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS
Processo de compras n º 046/21- Modalidade: PP 011/21- 3º TA CPJ Nº 001/22 Objeto: serviços de acesso à internet móvel Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ 02.558.157/0001-62. Aditivo de prorrogação. Valor global para 12 meses R$ 12.240,00. Assinatura: 22/01/2024.
Processo de compras n º 0176/18- Modalidade: PP 013/18- 9º TA CPJ Nº 006/19 Objeto: prestação de serviços de transporte para SAE Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A CNPJ 60.924.040/0001-51. Aditivo de prorrogação. Valor global para 12 meses R$ 5.246.603,28. Assinatura: 27/11/2023.
Processo de Compras nº 058/20 - Modalidade: PP 008/20 - 5º TA ao CPJ nº 004/21 Objeto: panificados diversos Contratada: DELAMARIE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 03.424.737/0001-20. Aditivo de PRORROGAÇÃO. VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 1.403.504,50. Assinatura: 05/02/2024.
Processo de Compras nº 058/20 - Modalidade: PP 008/20 - 4º TA ao CPJ nº 005/21 Objeto: panificados diversos Contratada: LEFORTH ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 14.593.179/0001-42. Aditivo de PRORROGAÇÃO. VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R$ 969.701,40. Assinatura: 05/02/2024.
Processo de Compras nº 058/20 - Modalidade: PP 008/20 - 4º TA ao CPJ